

Políticas e Normas

Auditoria Interna



ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		
VERSÃO: 5.0	DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026	REVISÃO: ANUAL
AUTOR: EMBRASI GOVERNANCA E C. TECNOLOGICA		
INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		CNPJ: 00.306.499/0001-60

Política de Auditoria Interna e Controles Internos

Sumário

Auditoria Interna e Controles Internos	2
1. Objetivo.....	2
2. Escopo e Abrangência	2
3. Princípios da Auditoria Interna.....	2
4. Planejamento e Execução das Auditorias	2
5. Registros, Evidências e Rastreabilidade	3
6. Achados, Recomendações e Planos de Ação	3
7. Integração com Segurança da Informação e Proteção de Dados.....	3
8. Comunicação e Prestação de Contas.....	3
9. Responsabilidades e Consequências.....	3

Políticas e Normas

Auditoria Interna



ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		
VERSÃO: 5.0	DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026	REVISÃO: ANUAL
AUTOR: EMBRASI GOVERNANCA E C. TECNOLOGICA		
INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		CNPJ: 00.306.499/0001-60

Auditoria Interna e Controles Internos

1. Objetivo

Esta Política estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades e parâmetros institucionais aplicáveis à auditoria interna e aos controles internos da SGM, com o objetivo de assegurar a conformidade normativa, a integridade dos processos, a mitigação de riscos e a efetividade do sistema de governança corporativa. Este documento deve ser interpretado de forma integrada à Política de Segurança da Informação, à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, às Diretrizes Complementares de Privacidade, à Política de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, à Política de Terceirização e à Política de Anticorrupção.

2. Escopo e Abrangência

A auditoria interna abrange processos, sistemas, informações, registros, controles, contratos e atividades desempenhadas por colaboradores, gestores, administradores e terceiros que atuem em nome da SGM. Você deve cooperar integralmente com auditorias internas ou independentes, fornecendo acesso a informações, documentos e evidências sempre que solicitado.

3. Princípios da Auditoria Interna

A auditoria interna deve ser conduzida com independência, objetividade, imparcialidade e confidencialidade, observando critérios de proporcionalidade, materialidade e risco. As atividades de auditoria devem priorizar áreas críticas, processos sensíveis, tratamento de dados pessoais, segurança da informação, gestão de terceiros e resposta a incidentes.

4. Planejamento e Execução das Auditorias

O planejamento das auditorias deve considerar o mapa de riscos institucionais, alterações no ambiente regulatório, resultados de auditorias anteriores, incidentes relevantes e mudanças significativas nos processos ou sistemas. A execução deve seguir metodologia documentada, com definição clara de escopo, objetivos, critérios de avaliação e evidências necessárias.

Políticas e Normas

Auditoria Interna



ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		
VERSÃO: 5.0	DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026	REVISÃO: ANUAL
AUTOR: EMBRASI GOVERNANÇA E C. TECNOLÓGICA		
INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		CNPJ: 00.306.499/0001-60

5. Registros, Evidências e Rastreabilidade

As auditorias devem gerar registros completos, precisos e rastreáveis, incluindo constatações, análises, conclusões e recomendações. Ferramentas tecnológicas podem apoiar a coleta e a análise de evidências, porém a validação das conclusões e a emissão de relatórios são atribuições humanas, sob responsabilidade dos auditores designados.

6. Achados, Recomendações e Planos de Ação

Os achados de auditoria devem ser comunicados de forma clara, objetiva e tempestiva às áreas responsáveis, indicando causas, riscos associados e recomendações de melhoria. As áreas auditadas devem elaborar e implementar planos de ação dentro dos prazos definidos, sendo responsáveis pelo acompanhamento e pela efetividade das medidas adotadas.

7. Integração com Segurança da Informação e Proteção de Dados

A auditoria interna deve avaliar periodicamente a conformidade com a Política de Segurança da Informação, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e as diretrizes correlatas, incluindo controles de acesso, rastreabilidade, retenção e descarte, anonimização, gestão de incidentes e atuação de terceiros.

8. Comunicação e Prestação de Contas

Os resultados das auditorias devem ser reportados às instâncias competentes de governança, respeitando níveis adequados de confidencialidade e criticidade. A prestação de contas deve permitir avaliação informada da maturidade dos controles internos e subsidiar decisões estratégicas de melhoria contínua.

9. Responsabilidades e Consequências

O descumprimento das recomendações de auditoria, a obstrução de atividades de verificação ou a prestação de informações incompletas ou falsas poderá resultar na aplicação de medidas

Políticas e Normas

Auditoria Interna



ASSUNTO: GOVERNANÇA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS		
VERSÃO: 5.0	DATA DE PUBLICAÇÃO: 16 DE JULHO DE 2026	REVISÃO: ANUAL
AUTOR: EMBRASI GOVERNANCA E C. TECNOLOGICA		
INSTITUIÇÃO: SGM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		CNPJ: 00.306.499/0001-60

disciplinares, contratuais ou legais cabíveis. A responsabilidade pelas decisões e correções é sempre humana, ainda que apoiada por sistemas de controle.